



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

AMBITIOUS®

CELITA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, LDA

Guimarães, 2 de agosto de 2021

A MENSAGEM DO ADMINISTRADOR

Caro Parceiro,

A Celita é desde sempre uma empresa comprometida com os princípios de gestão ética e responsável. Para nós, este compromisso traduz-se no estabelecimento de relações ganhadoras, justas e equilibradas com todas as nossas partes interessadas.

Fruto do contexto atual e da nossa vontade de reforçar o nosso envolvimento em toda a cadeia de valor para com os princípios de gestão ética e responsável, desenvolvemos e implementámos um Código de Ética e Conduta.

Mais do que assumir os nossos compromissos, acreditamos que com esta união fortalecemos a parceria e a partilha com todas as nossas partes interessadas, sobretudo num ano que já fazia prever grandes mudanças! Uma mudança a todos os níveis e que pretende responder ao mundo que se transforma rapidamente. Uma mudança que ambiciona reinventar a Celita e reinventar-nos através da Visão da empresa!

Este documento reflete, portanto, o nosso esforço diário em agir com integridade, respeito e transparência com todas as nossas partes interessadas, internas ou externas. Prova disso é o nosso objetivo de certificação em Responsabilidade Social, e pelo contributo que este processo tem dado na melhoria do profissionalismo, do bem-estar e da satisfação interna.

Que este seja, então, mais um catalisador à criação e manutenção de relações fortes entre todas as partes interessadas, visando o desenvolvimento sustentável da nossa cadeia de valor e a construção de organizações ainda mais éticas e responsáveis.

Espero contar com a sua resposta afirmativa a este desafio positivo. Conte desde já connosco.



ÍNDICE

Preâmbulo

Âmbito de aplicação e objetivos

I. Os nossos compromissos

1. A ética e a transparência

2. A empregabilidade responsável

3. O comércio responsável

4. A preservação do ambiente e o envolvimento com a comunidade

II. A conduta no ambiente de trabalho: a responsabilidade de Colaboradores

1. Normas de conduta dos Colaboradores

2. Relação com parceiros de negócio e terceiros

3. Conflito de interesses

4. Proteção de ativos da empresa

5. Tratamento de informação

6. Qualidade, ambiente, segurança e saúde

7. Liderança responsável

8. Assédio no local de trabalho

9. Denúncias e observações

PREÂMBULO

O presente código de ética e conduta materializa um conjunto de princípios e normas de comportamento, com base nos valores organizacionais da Celita – Comércio e Indústria Lda., à frente designada por AMBITIOUS, com o intuito de inspirar, influenciar e orientar a atuação de todos os que nela desenvolvem a sua atividade, no âmbito da prossecução da sua missão.

A nossa Missão:

Criar uma marca diferenciada no sector do calçado com um ADN assente na fusão entre design contemporâneo e tradição, na procura contínua pela circularidade de processos e produtos, e na melhoria das condições de trabalho, saúde e vida de todos os envolvidos na cadeia de valor. Desafiar o status-quo, criando valor para os shareholders, stakeholders, parceiros, colaboradores, clientes, o ambiente e a sociedade como um todo.

Os nossos Valores:

- ✓ Ética e Confiança
- ✓ Transparência
- ✓ Ambição e Inovação
- ✓ Excelência
- ✓ Paixão
- ✓ Igualdade e Diversidade
- ✓ Responsabilidade Social e Ambiental

A nossa Visão:

Ser um player no segmento médio de calçado a nível internacional, reconhecido pela transparência, inovação, design responsável e qualidade dos seus produtos. Assumir-se como uma marca de referência no que respeita à adoção, desenvolvimento e implementação de Políticas de Responsabilidade Ambiental e Social, criando um ecossistema de impacto positivo. Ser uma marca em constante inovação, adaptando-se às necessidades dos nossos clientes e às novas realidades e contextos envolventes.

É com base neste documento e no conjunto dos valores, com a forte adaptação à cultura empresarial portuguesa, que a Ambitious, pretende diferenciar os seus produtos e assumir os seus compromissos.

Neste sentido e com o objetivo de maximizar a sua contribuição para o desenvolvimento

sustentável, a Ambitious pauta a sua atuação sobre os seus 10 princípios de gestão ética e responsável:

1. A responsabilização e a transparência;
2. A conduta ética e respeito pelo interesse das partes interessadas;
3. O respeito pelo Estado de Direito;
4. O respeito pelos Direitos Humanos;
5. O respeito pelo Cliente;
6. O comércio responsável;
7. A empregabilidade responsável;
8. A solidariedade e intervenção social;
9. A proteção do ambiente;
10. A inovação e a melhoria contínua.

É sob a égide destes princípios que a Ambitious trabalha, todos os dias, para agir como empresa responsável para com os seus colaboradores, os seus clientes, os seus fornecedores e parceiros, o ambiente e a sociedade como um todo.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO E OBJETIVO

O presente Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os Colaboradores da Ambitious, a todas as pessoas e empresas que lhes prestam serviço a título permanente ou ocasional, nomeadamente, fornecedores, subcontratados, prestadores de serviços, subfornecedores e parceiros.

O Código de Ética e Conduta tem como objetivo formalizar a atuação da empresa na sua boa governação, na orientação da conduta diária no ambiente de trabalho dos Colaboradores e na capacidade de influenciar o comportamento de terceiros.

Este Código pretende reforçar a lei, as políticas e regulamentos do setor de atividade e da empresa. Pretende ainda ser um guia de orientação para ajudar cada Colaborador a resolver as suas dúvidas e preocupações no desempenho da atividade. Quer, por último, envolver todas as partes interessadas num conjunto de compromissos comuns em prol de uma sociedade mais justa e desenvolvida.

Este documento serve, também, para consolidar o compromisso da empresa, sobretudo, no que concerne à resposta ao 10º princípio do Global Compact das Nações Unidas, que se refere ao combate à corrupção, o qual subscreveu, bem como reforçar as práticas promovidas através dos Sistemas de Gestão implementados (Sistema de Gestão de Responsabilidade Social, SA8000, Sistema de Gestão da Qualidade, ISO 9001, Sistema de Gestão Ambiental, ISO 14001 e Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal, NP 4552).

Responde também,

- Aos princípios da Norma ISO 26 000;
- À Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948;
- À Declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho;
- Aos princípios orientadores da OCDE nestas matérias.

Fruto da evolução da atividade e da sociedade, este documento sofrerá alterações sempre que a empresa o considere necessário.

I. OS NOSSOS COMPROMISSOS

1. A ética e a transparência

A AMBITIOUS e os seus Colaboradores preocupam-se em ter práticas de anti-corrupção, promover a responsabilidade social e a transparência na cadeia de valor, praticar uma concorrência leal, respeitar os direitos de propriedade e ter um envolvimento político responsável, de forma a beneficiar a sociedade de um modo geral.

1.1. Proibição de práticas de corrupção

- a) Aos Colaboradores da AMBITIOUS está interdita qualquer prática de suborno.
- b) Na AMBITIOUS são totalmente reprovados e não são admitidas ações ou comportamentos de fraude, manipulação, esquemas ilícitos ou de má-fé criados para obter ganhos pessoais ou para a empresa.
- c) Na AMBITIOUS não é permitido o tráfico de influências, o aproveitamento de posição privilegiada ou ligações com pessoas em posição ou cargo de autoridade, para obter favores ou benefícios.

1.2. Promoção da responsabilidade social e da transparência na cadeia de valor

- a) A AMBITIOUS integra critérios éticos, sociais, ambientais, de saúde, de segurança e requisitos constantes da norma SA 8000 nas políticas e práticas de aquisição e contratação com todos os fornecedores, parceiros, prestadores de serviços, subcontratados e subfornecedores.
 - b) A AMBITIOUS pretende integrar boas práticas observadas por entidades e organizações exteriores, assim como encorajar outras organizações a adotarem políticas semelhantes às suas.
 - c) A AMBITIOUS pretende assegurar a diligência devida dos seus produtos e serviços, com um esforço abrangente e proativo de identificação de riscos ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos que comercializa e serviços que presta, visando evitar ou mitigar esses riscos.
 - d) A AMBITIOUS promove auditorias para verificar o compromisso assumido pelos fornecedores, parceiros, prestadores de serviços, subfornecedores e subcontratados, dando origem a planos de ação para correção e prevenção de situações de risco.
- No âmbito do princípio da transparência e responsabilidade, a AMBITIOUS aceita ser auditada pelas suas partes interessadas, sempre que previamente convencionado e promoverá a partilha de boas práticas entre empresas para a qual contribuí ativamente.

1.3. Praticar uma concorrência leal

A AMBITIOUS tem princípios que visam a salvaguarda de comportamentos anti-concorrenciais e promove a consciência dos Colaboradores para a importância destas práticas.

2. A empregabilidade responsável

A AMBITIOUS aderiu à certificação em responsabilidade social. A Norma SA8000: 2014 baseia-se em convenções internacionais de direitos humanos e nas leis laborais de cada país que protegem os Colaboradores dentro das organizações e todos aqueles que estão na sua esfera de influência.

Esta certificação permite, sobretudo, gerir riscos sociais, resultantes da sua atividade e daqueles com os quais se relaciona, nomeadamente, fornecedores e subcontratados, parceiros, prestadores de serviços, e subfornecedores, através da monitorização de indicadores e promover ações preventivas e corretivas que concorram para a melhoria dos compromissos assumidos.

2.1. Cumprimento dos requisitos da Norma SA8000: 2014

Ao implementar e certificar um Sistema de Gestão da Responsabilidade Social, a AMBITIOUS assumiu o compromisso de cumprir os requisitos da Norma SA8000:2014, nomeadamente:

1. Não apoia ou adota:

- a) Trabalho infantil.
- b) Trabalho escravo ou forçado.
- c) Qualquer forma de discriminação.

2. Proporciona a todos os Colaboradores:

- d) A salvaguarda de um tratamento com dignidade, respeito e de igualdade.
- e) Condições de saúde e segurança em todos os locais de trabalho.
- f) Respeita o direito dos Colaboradores a um salário de subsistência e assegura que o salário pago encontra-se alinhado com as regulamentações nacionais e o acordo setorial.
- g) O cumprimento das regulamentações nacionais e os acordos setoriais no que concerne à organização dos tempos de trabalho.
- h) O direito à liberdade de associação e o direito à negociação coletiva.

3. Acompanha a evolução, o desempenho e propõe ações de melhoria ao Sistema de Gestão de Responsabilidade Social.

4. Promove, junto da sua cadeia de valor, o cumprimento destes requisitos e assume como condição de estabelecimento de relação a adoção progressiva destes valores.

2.2. Política de Recursos Humanos

A política de gestão de pessoas praticada na AMBITIOUS permite concretizar os requisitos da Norma SA8000:2014 e assegurar os valores da empresa, assumindo os seguintes pilares:

- Desenvolver competências e fazer emergir o talento de cada um;
- Fidelizar os Colaboradores;
- Construir as melhores equipas;
- Promover comportamentos éticos e responsáveis;
- Incorporar práticas de liderança criadoras de valor.

2.3. Formas modernas de trabalho forçado

A AMBITIOUS não permite abusos do trabalho forçado. Nesse sentido:

- a) A AMBITIOUS não permite nem tolera o trabalho forçado encapotado sob qualquer forma;
- b) A AMBITIOUS previne e combate o trabalho clandestino e/ou não regulado, designadamente no âmbito de recurso a trabalho temporário, prestação de serviços, execução de obras e situações de subcontratação;
- c) A AMBITIOUS solicita a exibição a todas as empresas prestadoras de serviços que consigo contratam declaração expressa como cumprem todas as regras legais e normativas em vigor, assumindo estas o reconhecimento e responsabilidade pelos riscos e contingências que a celebração daqueles contratos abrange;
- d) A AMBITIOUS, na qualidade de efetiva contratante, e em concreto os respetivos gerentes, em caso algum será responsável pelo cumprimento das disposições legais e por eventuais violações cometidas pelo prestador de serviços ou subcontratante deste, que execute todo ou parte do contrato nas instalações da AMBITIOUS ou sob responsabilidade da mesma, e/ou pelo pagamento das respetivas coimas (reportando-se o exposto a quaisquer vicissitudes decorrentes da lei, como sejam acidentes de trabalho, contra-ordenações laborais, pagamento de coimas, pagamento de créditos laborais e respectivos encargos sociais e outros, devidos pela empresa prestadora de serviços, e para com entidades terceiras que prestem serviço nos estabelecimentos objeto do contrato celebrado).

3. O Comércio Responsável

A AMBITIOUS é uma empresa que pratica um comércio responsável. Para cumprir esta missão assenta a sua atividade na garantia da qualidade das suas soluções, numa oferta adequada a todas as necessidades dos Clientes, na promoção do consumo saudável e responsável, na

informação fidedigna dos produtos e serviços disponibilizados, com um apoio e escuta permanente do Cliente.

3.1. A qualidade: uma prioridade da AMBITIOUS

a) A política de qualidade é transversal a toda a empresa e envolve todos os Colaboradores. O seu objetivo principal é fornecer produtos e serviços que garantam a segurança, a saúde, a confiança e a satisfação de todos os Clientes que diariamente visitam a empresa.

b) Ao nível das marcas próprias, este controlo é ainda maior devido à responsabilidade que a empresa tem sobre as suas marcas, desde a investigação e desenvolvimento do produto à sua produção e comercialização.

3.2. A escuta e a satisfação do Cliente

a) A AMBITIOUS atua de forma a assegurar o melhor serviço ao Cliente e a resolver as reclamações apresentadas. Para monitorizar a satisfação dos Clientes e melhorar continuamente o serviço prestado, a empresa implementa programas e procedimentos para identificar necessidades e introduzir medidas de melhoria.

b) A AMBITIOUS garante a privacidade e a proteção de dados do Cliente, de forma a manter a credibilidade e a confiança do mesmo e o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

3.4. A Compra: um processo transparente e justo

a) Para garantir uma melhor oferta ao melhor preço para os seus Clientes, a AMBITIOUS desenvolve uma relação forte com as partes a montante, estabelecida de forma sustentável e necessariamente benéfica para todos os envolvidos.

b) Em especial, os prazos de pagamento acordados ou legalmente estabelecidos devem ser cumpridos por todos os intervenientes nos processos de negociação ou contratação na AMBITIOUS.

3.5. A promoção de consumo saudável e responsável

a) A AMBITIOUS contribui para o desenvolvimento da economia nacional e regional, dando preferência a fornecedores locais e nacionais, em situações comerciais favoráveis, assegurando uma relação equilibrada e sustentável.

b) A AMBITIOUS considera que evitar o desperdício é uma necessidade e um dever, promovendo a sua redução, tanto na sua atividade, como oferecendo ao Cliente e aos Colaboradores soluções igualmente promotoras da sua redução contínua.

3.6. A Informação sobre a empresa, os seus produtos e serviços

a) A AMBITIOUS comunica com o Cliente através de um marketing leal e não agressivo, transmitindo informação factual e imparcial, para que esta possa ser entendida pelos consumidores e garantindo que as características dos produtos e serviços sejam comparáveis. Isto permite que os consumidores tomem decisões informadas sobre o consumo e a sua aquisição.

b) A informação fidedigna sobre a atividade da empresa é divulgada nos meios por esta identificados como oficiais.

4. A preservação do ambiente e o envolvimento com a comunidade

4.1. A gestão do impacte ambiental

a) A AMBITIOUS compromete-se a cumprir os requisitos legais e a melhorar continuamente o seu desempenho ambiental, integrando a gestão ambiental na sua gestão global.

b) Neste domínio, os eixos de atuação são: a prevenção da poluição; a utilização dos recursos de forma eficiente; a formação dos Colaboradores; o envolvimento dos fornecedores, parceiros, prestadores de serviço, subcontratados, subfornecedores e a sensibilização dos Clientes na promoção do consumo sustentável e na proteção da biodiversidade.

Nas suas atividades de gestão ambiental, a AMBITIOUS emprega as seguintes abordagens e estratégias: a abordagem do ciclo de vida, a avaliação do impacte ambiental, a implementação de operações mais limpas e ecoeficientes, a utilização de tecnologias e práticas seguras para o ambiente, as compras sustentáveis, a aprendizagem e o aumento de consciencialização.

4.2. A relação com a comunidade

Um dos princípios que caracteriza a atividade da AMBITIOUS é o forte envolvimento com a comunidade onde está implantada. A AMBITIOUS contribui para o desenvolvimento e para a melhoria das condições de vida da comunidade local através das seguintes formas:

a) Do envolvimento e intervenção proativa na comunidade, apoiando instituições de solidariedade social que promovem o desenvolvimento e a proteção de crianças e jovens com dificuldades; orienta as suas ações para a área da saúde e boa nutrição de crianças e jovens, apoiando projetos associativos que visem melhorar a sua saúde, bem-estar e futuro;

b) Do investimento em programas de empreendedorismo e criação de desenvolvimento socioeconómico, ao nível local;

- c) Da promoção de ações de voluntariado com a participação dos recursos humanos da AMBITIOUS na atenuação ou resolução de carências da comunidade local, fomentando o seu espírito de solidariedade e de entreatajuda, bem como o seu enriquecimento pessoal;
- d) Da sensibilização e educação dos mais novos para temas relacionados com o desenvolvimento sustentável e com a saúde.

II. A conduta no ambiente de trabalho: a responsabilidade dos Colaboradores

Os Colaboradores da AMBITIOUS, no exercício das suas funções, atividades e competências, devem atuar tendo em vista o interesse da empresa e em conformidade com a missão, os valores e os princípios de gestão ética e responsável da AMBITIOUS. Para tal, devem reger os seus comportamentos pelas normas que se seguem, assumindo que a empresa se compromete com uma gestão de recursos humanos responsável.

1. Normas de conduta para orientação da atividade dos Colaboradores

1.1. Integridade e honestidade

- a) Exercer a sua atividade de forma íntegra e profissional, respeitando os valores, os princípios e os procedimentos internos, assim como a legislação em vigor em todas as vertentes do negócio.
- b) No exercício das suas funções e com os meios disponíveis, assegurar registos fidedignos contabilísticos, financeiros, fiscais, ambientais, de qualidade, de segurança e de recursos humanos atualizados e disponíveis.
- c) Não se aproveitar em benefício próprio das falhas dos sistemas de gestão e contribuir ativamente para a identificação das mesmas.

1.2. Responsabilidade

- a) Assumir em cada momento a responsabilidade pelos seus atos, bem como demonstrar dedicação no cumprimento das tarefas confiadas e procurar, de forma contínua, o aperfeiçoamento e atualização dos seus conhecimentos e capacidades profissionais.
- b) Sendo permitido o erro como momento importante na aprendizagem ou na inovação, devem desenvolver todos os esforços no sentido de o não repetir.

1.3. Confiança

- a) Manter entre colegas, empresa e parceiros, uma relação de plena e total confiança.

b) Cumprir os seus compromissos, acreditando na palavra dada e assumindo as suas responsabilidades.

1.4. Respeito pelos outros

a) Manter e cultivar um relacionamento correto e uma conduta cordial entre si, de modo a desenvolver um forte espírito de cooperação e coesão, empregando todas as suas capacidades no cumprimento das ações que lhe forem confiadas e usando de lealdade para com a empresa e para com os restantes colegas.

b) Respeitar o valor inerente a cada indivíduo independentemente do seu sexo, estado civil, formação, deficiência física ou mental, casta, nacionalidade, raça, religião, orientação sexual, convicção ou filiação política ou sindical.

c) Promover, em cada local de trabalho, um ambiente respeitador e seguro, livre de discriminação e assédio de qualquer natureza.

1.5. Zelo e diligência

a) Exercer as suas funções com zelo e eficiência, respeitando escrupulosamente as responsabilidades e deveres que lhe sejam exigidos pela hierarquia, respondendo perante a mesma pelo desrespeito dos mesmos.

b) Ser rigoroso no desempenho das suas funções, bem como, zelar pelo património e pelos bens da empresa e evitar gastos desnecessários.

c) Desempenhar as funções sob o efeito de álcool ou drogas é uma prática interdita, bem como sem as condições de salubridade, higiene e apresentação pessoal necessárias à execução do trabalho em ambiente comercial.

d) Desenvolver todos os esforços para proporcionar aos seus Clientes a satisfação das suas necessidades, assim como a segurança nos produtos e serviços disponibilizados pela AMBITIOUS.

e) Propor melhorias e inovação, mesmo fora da sua área de actuação.

2. Relação com parceiros de negócio e terceiros

a) Os Colaboradores da AMBITIOUS estão terminantemente proibidos de solicitar ou aceitar de Clientes, fornecedores ou outras entidades, qualquer espécie de gratificação, pagamento, oferta, favor ou outros benefícios pessoais, devendo cumprir integralmente os procedimentos internos em matéria de ofertas.

b) Os Colaboradores não devem também obter vantagens pessoais na aquisição de produtos ou serviços de parceiros com quem desenvolvem relação profissional, assim como não devem utilizar o património ou recursos da empresa em benefício próprio.

c) Os Colaboradores devem atuar de forma aberta e transparente, livre de corrupção, não pagando subornos nem influenciando as decisões de parceiros utilizando qualquer forma ilegal.

3. Conflito de interesses

a) Os Colaboradores não podem exercer qualquer atividade profissional externa que interfira com as suas atribuições ou com as atividades da empresa, exceto se autorizados conforme legalmente previsto.

b) Qualquer Colaborador quando confrontado com a necessidade de uma tomada de decisão relacionada com a sua condição de Colaborador e/ou com a empresa, num processo em que possam estar em causa interesses dos próprios ou de quaisquer outras pessoas, com as quais esteja ou tenha estado ligado por laços de parentesco, afinidade ou estreita convivência deve, de imediato, comunicar à hierarquia a existência dessa mesma ligação.

c) A AMBITIOUS não pode apoiar ou praticar quaisquer atos suscetíveis de configurar, direta ou indiretamente, uma situação de conflito de interesse.

4. Proteção de ativos da empresa

a) A AMBITIOUS e os seus Colaboradores devem assegurar a proteção e conservação do património físico, financeiro e intelectual da empresa, não utilizando em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer bens, serviços ou direitos da empresa.

b) A utilização dos equipamentos e meios da AMBITIOUS, incluindo os meios de comunicação, para fins pessoais deve ser restrita ao absolutamente necessário. A internet não pode ser utilizada para transmitir ou receber mensagens com conteúdos ofensivos ou imagens impróprias, nem para fins de lazer ou pessoais que não sejam estritamente necessários.

c) No caso de situações de contingência em que a atividade da empresa pode ser comprometida, os Colaboradores devem atuar conforme estabelecido nos planos respetivos e terem consciência que os seus comportamentos assumem um maior impacto na salvaguarda da AMBITIOUS.

5. Tratamento de informação

5.1. Reserva e confidencialidade

- a) Os Colaboradores devem manter e tratar como confidenciais os factos e informações de que tiveram conhecimento no exercício das suas funções, em cumprimento com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), em particular nas matérias que, pela sua natureza, por decisão interna ou por imperativo legal, assim o exijam, mesmo após a cessação de funções ou da colaboração que mantiveram com a AMBITIOUS.
- b) Devem também respeitar as regras internas existentes de confidencialidade e circulação da informação, em especial as relativas às informações económicas a que têm acesso.
- c) Os Colaboradores devem coibir-se de usar qualquer tipo de informação sobre os assuntos da empresa, dos demais colegas, dos seus Clientes, fornecedores ou outros parceiros. A informação a que tenham acesso deve ser utilizada apenas no interesse da própria empresa e/ou quando expressamente autorizados por esta.
- d) Devem abster-se de utilizar a qualidade de Colaboradores da AMBITIOUS em situações externas à mesma, quando tal utilização seja contrária aos interesses da empresa.
- e) A utilização ou transmissão de informações internas, para o público externo, apenas pode acontecer quando autorizada.
- f) Devem ter um especial dever de cuidado com as condutas de reserva e confidencialidade quando estão perante meios de difusão massiva e rápida, como a Internet, devendo assegurar o cumprimento das boas práticas internas.

6. Qualidade, ambiente, segurança e saúde

- a) Os Colaboradores devem conhecer a política e as regras de qualidade e segurança e zelar pelo seu cumprimento, no âmbito da sua responsabilidade, como devem também identificar junto dos responsáveis hierárquicos factos que possam colocar em causa esta política, mesmo que fora do seu perímetro de atuação.
- b) Os Colaboradores devem conhecer o Sistema de Gestão Ambiental e a política ambiental da empresa e saber identificar onde e como devem atuar para reduzir o impacte ambiental, assim como abster-se de praticar atos que não promovam o melhor desempenho ambiental.
- c) Sendo a segurança, saúde e bem-estar dos Colaboradores uma prioridade para a AMBITIOUS, todos deverão conhecer e cumprir a política de segurança e saúde no trabalho e as normas respetivas, bem como reportar quaisquer não conformidades verificadas.

7. Liderança responsável

- a) Os responsáveis hierárquicos devem ser exemplares no cumprimento destas normas e promover a formação, esclarecimento, acompanhamento e avaliação das suas equipas.
- b) Num sentido de melhoria contínua e transparência, devem ainda garantir uma gestão participativa, em que todos devem contribuir com sugestões e/ou preocupações.

8. Assédio no Local de Trabalho

A AMBITIOUS proíbe expressamente todas as práticas previstas no artigo 29º do Código do Trabalho e na Lei 73/2017, de 16 de Agosto, praticadas por Colaboradores ou pessoas externas à empresa.

8.1. Assédio moral

Por assédio moral entende-se o comportamento indesejado, baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

8.2 Assédio sexual

Por assédio sexual entende-se o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito referido na definição supra de Assédio (moral).

8.3 Canais e Linhas de Prevenção e Denúncia

No caso de ocorrência de alguma prática descrita, os Colaboradores poderão usar os seguintes canais:

- a) Internos:

Caixa de Sugestões e Reclamações

Email: qas@ambitious-shoes.com

- b) Externos:

SGS: sa8000@sgs.com

CITE: geral@cite.pt; Linha Verde: 800 204 684; Telefone: 215 954 000

ACT: Telefone: 21 330 8700

9. Denúncias e observações

Os Colaboradores devem, ainda, reportar qualquer comportamento que esteja em conflito com este Código de Ética e Conduta. É garantida a confidencialidade e proteção jurídica de quem reporta, de acordo com regulamentação própria, e um tratamento justo a quem é reportado.